



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência



VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A vitivinicultura açoriana remonta aos primórdios do povoamento da Região, constituindo um legado com mais de 500 anos de História, num caminho consolidado de valorização da vinha e do vinho dos Açores.

A valorização formal deste legado teve início em janeiro de 1994, com a aprovação do Estatuto das Zonas Vitivinícolas para a Região Autónoma dos Açores, através do Decreto-Lei n.º 17/94, de 25 de janeiro, através do qual foram consagradas e regulamentadas três indicações de proveniência regulamentada, atualmente designadas por Denominações de Origem Protegida, para a produção de “Vinhos de Qualidade”, e que são elas: “Biscoitos”, na ilha Terceira, “Graciosa” e “Pico”, estas últimas localizadas nas ilhas homónimas.

Em agosto de 1995, por escritura pública realizada no Cartório Nacional da Madalena do Pico, era criada a Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, abreviadamente designada como CVR-Açores. Nesta sessão de escritura, constaram como outorgantes os cidadãos Ernesto Emílio Andrade Ferreira, Jaime António Silveira Jorge, António José da Silva Pereira, Carlos Alberto Garcia Nunes, Duarte Nuno de Ávila Martins de Freitas, todos estes da ilha do Pico; António Pedro de Menezes Simões, da ilha Terceira, e Isalino da Cunha Pereira e José Orlando Bettencourt dos Santos, da ilha Graciosa.

A criação da CVR-Açores teve como objetivo principal a garantia da genuinidade e a qualidade dos vinhos de indicação de preferência regulamentada, o fomento e o controlo dos vinhos, a definição do seu processo produtivo e a promoção e defesa interna e externa das Denominações de Origem Protegida.

Este foi o início de um percurso de definição e afirmação desta entidade, que, ao longo destes 30 anos, contribuiu, indelevelmente, para a valorização e



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência



elevação da qualidade dos vinhos produzidos nos Açores, assim como para a notoriedade e prestígio da vinha e do vinho açorianos.

Em 1997, a CVR-Açores inicia o processo de certificação dos vinhos dos Açores, sendo os primeiros Vinhos de Qualidade Produzido em Região Determinada o “Pedras Brancas”, de Denominação de Origem Controlada da Graciosa, colheita de 1997 (2600 garrafas), seguindo-se o Vinho Licoroso de Qualidade Produzido em Região Determinada o “Brum”, de Denominação de Origem Controlada dos Biscoitos, colheita de 1994 (800 garrafas), e o Vinho Licoroso de Qualidade Produzido em Região Determinada o “Lajido”, de Denominação de Origem Controlada do Pico, colheita de 1994 (70 mil garrafas).

Desde então, o volume de vinhos açorianos certificados pela CVR-Açores foi sempre em sentido crescente, em quantidade e qualidade, sendo que atualmente a CVR-Açores certifica uma média anual de mais de meio milhão de garrafas.

A evolução nestas últimas décadas, em termos de qualidade e de quantidade, é de salientar, na medida em que foi pautada pelo quadruplicar da área de vinha apta à produção de vinhos certificados, quer no que concerne à Denominação de Origem Controlada, quer no que concerne à Indicação Geográfica.

Esta evolução também foi pautada por um aumento relevante do número de agentes económicos ligados à vitivinicultura, que eram três em 2004, sendo 35 em 2025, distribuídos pelas ilhas do Pico, com 23 agentes económicos, sete na ilha Terceira, três em São Miguel, um na Graciosa e um na ilha de Santa Maria.

Do mesmo modo, esta evolução foi visível no que se refere ao número de marcas comerciais de vinho, que eram somente três em 2004, sendo 98 marcas comerciais em 2025, num crescimento relevante a que acresce o número de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência



referências comerciais, que eram somente três em 2004 e ascendiam a 172 no ano de 2025.

A missão da CVR-Açores ganhou novos contornos quando, a 10 de abril de 2014, se tornou a primeira entidade dos Açores a ser acreditada pelo Instituto Português de Acreditação como Organismo de Certificação de Produtos.

Com a atribuição desta acreditação, pioneira na Região, foi reconhecida a competência técnica, a credibilidade, a independência e imparcialidade da atuação da CVR-Açores no processo de certificação de vinhos com Denominação de Origem e Indicação Geográfica. Também ficaram assegurados os propósitos de qualidade, identidade e genuinidade dos vinhos açorianos, assim como a garantia ao consumidor de que o produto certificado se encontra conforme os requisitos definidos por normas nacionais e europeias.

No momento em que se assinala a extinção da CVR-Açores e se assiste ao início do almejado Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, importa reconhecer o pioneirismo e o caminho traçado no setor da vitivinicultura, da exigência, rigor e competência desta Comissão Vitivinícola Regional dos Açores.

Uma entidade tão importante para o vinho e para a vinha dos Açores, que, ao longo destes 30 anos de existência, contou com inúmeros órgãos sociais, corpos dirigentes e equipas técnicas, que foram responsáveis pela nobre e importante missão de valorizar, de credibilizar e dar condições para o crescimento da vitivinicultura nos Açores.

A missão da CVR-Açores não se extinguiu no momento da sua cessação, mas, sim, fortaleceu-se com a criação do Instituto da Vinha e do Vinho dos Açores, tendo os recursos humanos, património e competências transitado para este novo instituto, com a garantia de que a dedicação para com a excelência da produção vitivinícola renova-se nesta nova conjuntura.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova um Voto de Congratulação pelo contributo da Comissão Vitivinícola dos Açores na promoção, prestígio e valorização da vinha e do vinho açorianos.

Voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 15 de janeiro de 2026.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia